



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.040 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.877,10 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos)**, autorizado pela lei nº. 3.360 de 14 de outubro de 2020.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
002. DEPARTAMENTO SOCIAL
2.168. Enfrentamento ao COVID – AÇÕES
SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.39.00.00.1022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.877,10
PESSOA JURÍDICA

***Art. 2º** - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será do cancelamento das seguintes dotações:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
002. DEPARTAMENTO SOCIAL
2.168. Enfrentamento ao COVID – AÇÕES
SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.32.00.00.1022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 1.877,10
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de outubro de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal